PORTARIA Nº 23.671, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a complexidade da fiscalização da execução do contrato que demanda dedicação e significativo tempo de trabalho por envolver a prestação de vários serviços de naturezas e áreas diversas;

CONSIDERANDO que a fiscalização desses serviços exigem, além do tempo dispendido, o conhecimento de áreas técnicas diversas.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização de execução dos Contratos Administrativos de prestação de serviços:

I - Ederson José Arena Maia - Engenheiro Civil;
II - Marli Xavier Campos Gonçalves - Assistente Administrativo;
III - Valdir de Castro - Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização deverá promover a fiscalização diária da execução do contrato, emitindo relatórios circunstanciados de possíveis ou comprovadas irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, o qual deverá ser instruído sempre que possível, com laudos técnicos e fotográficos das ocorrências.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser lavrados imediatamente após a constatação da ocorrência e serem encaminhados ao setor competente no prazo máximo de 48 horas, em caso de ocorrência em dias úteis, ou de 72 horas, em caso de ocorrência dias não úteis, para a devida notificação da contratada nos termos da legislação vigente e do contrato administrativo.

Art. 3º Fica criada ainda uma Comissão de Apoio da Fiscalização que será composta dos seguintes membros:

I - Nathália da Silva de Souza - Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - Reneu Perazza Júnior - Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura;

III - Luiz Corrêa - Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais.

§ 1º A Comissão de Apoio deverá prestar todo o auxílio necessário fornecendo informações técnicas e documentos aos componentes da Comissão de Fiscalização, inclusive laudos técnicos que possam subsidiar os fiscais no exercício do encargo de que trata o artigo 2º desta Portaria, auxiliando-os, quando necessário, na elaboração dos documentos relativos às fiscalizações.

§ 2º Deverão ainda os componentes da Comissão de Apoio, quando solicitados, acompanhar os fiscais nas vistorias dos locais das prestações de serviços da empresa contratada, prestando-lhes assistência na medida de seus conhecimentos técnicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.